



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nºs 219/2017 e 918/2022, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571-936, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por suas Procuradoras, Sra. Carlota Braga de Assis Lima, portadora da Carteira Identidade nº 630.486 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44 e Sra. Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande, portadora da Carteira Identidade nº 2875289, SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.903.177-89, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021**, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em observância a Cláusula Quarta do instrumento contratual, de acordo com o contido nos autos do Processo Eletrônico nº 00000.003780.2023-44, tendo em vista a autorização contida no Ofício nº 642/2023 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 33/2021

Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 33/2021, cujo objeto consiste na prestação dos seguintes serviços: Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade local, incluindo fornecimento de linhas telefônicas não residenciais implantados da forma



Discagem Direta Ramal (DDR) e acesso digital a 2 Mbps através de linha E1, visando atender à Câmara Municipal de Goiânia.

Parágrafo único. Por força do presente Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 33/2021 se renova no dia 01/11/2023 e expira em 31/10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O valor do Contrato nº 33/2021 fica reajustado no percentual de 1.31% (um vírgula trinta e um por cento) sobre o valor contratado, conforme Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), acumulado no período de Junho/2022 a Maio/2023, conforme especificações constantes na planilha abaixo:

DOCUMENTO	VALOR TOTAL	ACRÉSCIMO
INICIAL	R\$ 37.522,34	1.31%
REAJUSTE CONTRATUAL	R\$ 491,54	
VALOR TOTAL: R\$ 38.013,88 (trinta e oito mil e treze reais e oitenta e oito centavos).		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor total de **R\$ 38.013,88 (trinta e oito mil e treze reais e oitenta e oito centavos)**, que, em relação ao exercício financeiro de 2023, correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **2023.0101.01.031.0001.2001.33904008.100.501.1500.0**, conforme Nota de Empenho nº **0022 00**, emitida em **06/09/2023**, no valor de **R\$ 6.335,64 (seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As partes, bem como as testemunhas, admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma digital, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a autoria e integridade do documento:

4.2 - No caso de assinatura digital, a data do último registro eletrônico coincidirá com a data da celebração do presente instrumento:



4.3 - O inteiro teor do presente Termo Aditivo, bem como a Proposta Comercial da empresa, datada em 04/07/2023, passam a fazer partes integrantes do Contrato nº 33/2021 que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

GOIÂNIA-GO, 31 de outubro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Pela CONTRATADA:

Carlota Braga de Assis Lima

TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)

Patricia Ferreira T. Netto Grande

TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)

Testemunhas:

1. Munir Moutinho Cardoso CPF: 699019881-87
2. Laísa Fraciso Geraes CPF: 576335761-20